

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INTRODUÇÃO

1. O PRESENTE DOCUMENTO VISA ANALISAR A VIABILIDADE DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, BEM COMO LEVANTAR OS ELEMENTOS ESSENCIAIS QUE SERVIRÃO PARA COMPOR O TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO, DE FORMA A MELHOR ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

2. DADOS DO PROCESSO

Unidade funcional responsável pela Contratação	Departamento Administrativo - DADM
Objeto	Aquisição de equipamento de ar condicionado
Nº do Processo	00228.002413/2025-21

3. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

3.1. Lei n. 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos:

3.1.1. Art. 75, Inciso II - Permite a dispensa de licitação;

3.1.2. Art. 72: Exige que a contratação direta seja vantajosa, com justificativa técnica e preço compatível com o mercado;

3.2. Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 - Estabelece que a dispensa por valor deve ser realizada por meio de dispensa eletrônica, especialmente na administração pública federal.

3.3. ABNT NBR 16401 - Norma principal para projetos de sistemas de climatização, dividida em 03 (três) partes:

3.3.1. NBR 16401-1: Requisitos gerais para sistemas de ar-condicionado.

3.3.2. NBR 16401-2: Parâmetros de conforto térmico (temperatura, umidade, velocidade do ar).

3.3.3. NBR 16401-3: Qualidade do ar interior e taxas mínimas de renovação

3.4. Responsabilidade Técnica – CREA/CONFEA:

a) Instalações com potência superior a 60.000 BTUs/h (≈ 5 TR) exigem acompanhamento de profissional habilitado com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

b) Para sistemas menores, como splits residenciais, a exigência pode variar conforme o condomínio ou município.

3.5. Normas Regulamentadoras (NRs) - Essenciais para empresas e profissionais que atuam na instalação e manutenção:

3.5.1. NR-10: Segurança em instalações elétricas;

3.5.2. NR-35: Trabalho em altura;

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A demanda foi formalizada por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD), devidamente elaborado pela unidade requisitante, conforme previsto na legislação vigente, conforme documento SEI nº 1015705.

5. REFERÊNCIA AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

5.1. Planejamento Estratégico 2025-2027:

5.1.1. PR 16 - Programa de Gestão de Pessoas - Ações visando a garantir a saúde, segurança e bem estar de empregados, colaboradores e usuários do COREN-AM - (SEI nº 0618879);

5.1.2. OE 35 - Ter um ambiente de trabalho integrado, que promova a cultura de resultados e a qualidade de vida no trabalho - (SEI nº 0618879);

5.2. Planejamento Estratégico Institucional (Anexo I):

5.2.1. Nº 73 - Iniciativa Estratégica: Garantir a qualidade do ar dos equipamentos de refrigeração térmica das diversas unidades funcionais do COREN-AM - (SEI nº 0618879).

5.3. Plano Plurianual 2025-2027:

5.3.1. Nº 23 - Iniciativa Estratégica: Melhoria da infraestrutura tecnológica de diversas unidades funcionais do COREN-AM recepção e atendimento presencial dos profissionais - (SEI nº 0618887);

5.3.2. Nº 73 - Iniciativa Estratégica: Garantir a qualidade do ar dos equipamentos de refrigeração térmica das diversas unidades funcionais do COREN-AM - (SEI nº 0618887).

5.3.3. Nº 81 - Iniciativa Estratégica - Realizar manutenção dos equipamentos de refrigeração de ambiente e refrigeração de água potável da Sede do COREN-AM (SEI nº 0618887);

5.4. Planejamento Orçamentário de 2025: Conta: 6.2.2.1.1.02.44.90.052.005 - Máquinas e Equipamentos - SEI nº 1072671.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

6.1. Natureza da Contratação:

6.1.1. A contratação da aquisição do bem não possui natureza continuada, vez que será adquirido somente 01 (um) aparelho.

6.2. Duração Inicial do Contrato:

6.2.1. De imediato, após formalização da contratação.

6.3. Requisitos gerais:

6.3.1. O equipamento deverá atender rigorosamente às normas técnicas nacionais e internacionais aplicáveis, assegurando segurança, confiabilidade e durabilidade durante sua vida útil.

6.3.2. A aquisição deverá incluir:

a) Fornecimento;

b) Instalação;

c) Testes de operação;

d) Garantia mínima de 12 (doze) meses, abrangendo todos os componentes e serviços correlatos.

6.3.3. Todos os serviços de instalação deverão ser executados por profissionais qualificados, com certificação adequada, observando:

a) Regulamentações de saúde e segurança do trabalho;

b) Padrões internos de qualidade do COREN-AM.

- 6.3.4. A contratada deverá possuir assistência técnica local disponível, garantindo suporte rápido e eficiente em eventuais necessidades de manutenção.
- 6.4. **Requisitos Específicos:** O equipamento deverá ser do tipo **Split**, com capacidade de **48.000 BTUs**, adequado para climatização de ambientes internos.
- 6.4.1. Características técnicas mínimas:
- a) Voltagem: 220V;
 - b) Classificação energética: A;
 - c) Funções: aquecimento e resfriamento;
 - d) Operação silenciosa (modo silencioso);
 - e) Controle remoto;
 - f) Timer programável.
- 6.4.2. A instalação deverá incluir:
- a) Suporte estrutural;
 - b) Tubulação;
 - c) Sistema de drenagem;
 - d) Demais acessórios necessários para pleno funcionamento, sem comprometer a infraestrutura existente.
- 6.4.3. Os equipamentos deverão ser fornecidos com:
- a) Manuais técnicos;
 - b) Instruções de uso;
 - c) Testes de operação, comprovando conformidade com os padrões exigidos pelo COREN-AM.
- 6.5. **Sustentabilidade:**
- 6.5.1. O equipamento deverá apresentar alto desempenho energético, reduzindo significativamente o consumo de energia elétrica.
- 6.5.2. Deverá utilizar tecnologia que minimize impactos ambientais durante a operação.
- 6.5.3. Os materiais e componentes deverão atender a normas de:
- a) Reciclagem;
 - b) Reutilização;
 - c) Descarte ambientalmente responsável.
- 6.5.4. Durante a instalação, a empresa contratada deverá:
- a) Adotar práticas sustentáveis;
 - b) Minimizar a geração de resíduos;
 - c) Evitar danos ao ambiente físico do local;
 - d) Garantir a destinação correta de embalagens e materiais descartáveis.
- 6.5.5. A contratada deverá fornecer orientações de manutenção preventiva, de modo a:
- a) Ampliar a durabilidade do equipamento;
 - b) Assegurar eficiência operacional;
 - c) Reduzir impactos ambientais ao longo da vida útil do equipamento.
- 6.6. **Observações Gerais:**
- 6.6.1. Os requisitos estabelecidos são essenciais para garantir alinhamento da empresa contratada com as necessidades do COREN-AM.
- 6.6.2. A contratação deverá observar tais critérios sem impor exigências excessivas que restrinjam a competitividade, preservando a ampla participação de fornecedores.
- 6.6.3. O objetivo é assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e adequada para a Administração Pública, garantindo qualidade, segurança e eficiência compatíveis com os objetivos institucionais.
- 6.7. **Transição Contratual:**
- 6.7.1. Não se aplica.
- 6.8. **Relevância dos requisitos estipulados:**
- 6.8.1. Não se aplica.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	Aparelho de ar condicionado - capacidade de refrigeração 48.000 BTU, tensão 127/220V, tipo split, modelo split inverter, características adicionais: 1 controle remoto/quente-frio, desumidificação, filtro. Aparelho de ar condicionado, capacidade de refrigeração 48.000 BTU, tensão de 220V, frequência de 60 HZ, nível de ruído interno: 47, 45,42 DB, tipo split, modelo piso-teto inverter. Características adicionais: controle remoto, ciclo reverso (quente/frio), garantia de 1 ano. Aparelho de ar condicionado, capacidade de refrigeração de 48.000 BTU/H\, vazão de ar: 30 a 58 M3/MIN\, tensão de 220V, frequência de 60 HZ, quantidade de fases: 1 un, tipo split, modelo cassete. Características adicionais: timer, controle remoto, filtro purificador antifun. Aparelho de ar condicionado, capacidade de refrigeração de 48.000 BTU, tensão de 220V, tipo split, modelo piso-teto inverter. Características adicionais: 1 controle remoto, selo PROCEL A. Aparelho ar condicionado, capacidade de refrigeração de 48.000 BTU/H\, vazão de ar 1.500 MM3/H\, tensão de 220 V, frequência de 60 HZ, nível de ruído interno: 47/45/42 DB, tipo split, modelo piso-teto inverter, características adicionais 1: com selo PROCEL\ funções refrigera e ventila, com garantia de 1 ano.	Unidade	1	15.496,28
2	Serviços de desinstalação	unidade	1	350,00

3	Serviços de instalação com material	unidade	1	350,00
	Valor total global R\$			16.196,28

6.9. **Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:**

6.9.1. Fonte: Pesquisa de preços Paineis de Preços: O valor estimado de acordo com pesquisa no Painel de Preços (SEI nº 1072444), e (SEI nº 1090878), esse valor servirá, para procedimentos da Licitação, e poderá sofrer alteração de valor devido as práticas adotadas pelo mercado.

6.9.2. Conforme consta no processo de e-mail enviados ao fornecedores local, no entanto não houve respostas.

7. **ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS**

7.1. O valor estimado, de acordo com pesquisa no Painel de Preços (SEI nº 1090878), servirá, para procedimentos da Licitação, e poderá sofrer alteração de valor devido as práticas adotadas pelo mercado as quais são imprevisíveis. Considerando ainda que o modelo a ser licitado de 48mil BTUS, de acordo com as fabricantes.

ITEM	1 - MÉDIA (R\$)	2 - MEDIANA (R\$)	3 - MÍDIA (a + a / 2 = a) e (b + b / 2 = b) (R\$)	4 - VALOR - (3 = a + b / 2 = 4) (R\$)
1	R\$ 15.496,28	15.496,28	R\$ 15.496,28	R\$ 15.496,28

8. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

8.1. A solução proposta consiste na **aquisição e instalação de equipamento de ar condicionado do tipo Split, com capacidade de 48.000 BTUs, voltagem 220V e classificação energética A**, destinado à climatização de ambientes internos da sede do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas (COREN-AM).

8.2. A contratação abrangerá o fornecimento completo do equipamento, incluindo todos os **componentes necessários para operação (suportes, tubulações, drenagem e acessórios)**, bem como os serviços de **instalação, testes de funcionamento e garantia mínima de 12 (doze) meses**.

8.3. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, observando integralmente as normas técnicas nacionais e internacionais aplicáveis, além das regulamentações de saúde, segurança do trabalho e padrões internos de qualidade do COREN-AM.

8.4. O equipamento deverá dispor de funcionalidades que assegurem **eficiência, conforto e praticidade**, tais como:

- a) Aquecimento e resfriamento;
- b) Operação silenciosa (modo silencioso);
- c) Controle remoto;
- d) Timer programável.

8.5. Adicionalmente, a solução deverá observar critérios de **sustentabilidade**, priorizando equipamentos de alto desempenho energético, com tecnologia que reduza o impacto ambiental durante sua operação e descarte ambientalmente responsável dos materiais utilizados. A contratada deverá ainda adotar práticas sustentáveis durante a instalação, garantindo correta destinação de resíduos e embalagens, bem como fornecer orientações de manutenção preventiva para prolongar a vida útil do equipamento.

8.6. De forma integrada, a solução visa proporcionar um ambiente institucional mais confortável, eficiente e adequado para usuários, visitantes e servidores do COREN-AM, assegurando qualidade no atendimento ao público, bem-estar no ambiente de trabalho e otimização dos recursos públicos empregados.

9. **JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Não se aplica.

10. **RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

10.1. **Economicidade:**

- 10.1.1. Redução de custos com manutenção corretiva, em virtude da aquisição de equipamento novo, moderno e com garantia mínima de 12 meses.
- 10.1.2. Economia de energia elétrica, considerando que o equipamento deverá ter **classificação energética A**, garantindo maior eficiência no consumo.
- 10.1.3. Otimização do processo de climatização, eliminando soluções improvisadas ou ineficientes que demandem maior gasto energético ou manutenção constante.

10.2. **Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos:**

- 10.2.1. Melhoria das condições de trabalho dos servidores, com ambiente mais confortável e saudável, resultando em:
 - a) Aumento da produtividade;
 - b) Redução de estresse e fadiga;
 - c) Melhoria da concentração e da qualidade das atividades desempenhadas.
- 10.2.2. Redução de afastamentos por desconforto térmico ou problemas relacionados ao calor excessivo, contribuindo para maior regularidade da força de trabalho.
- 10.3. **Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais:**
 - 10.3.1. Preservação da infraestrutura física, uma vez que a instalação será realizada de forma adequada e em conformidade com as normas técnicas.
 - 10.3.2. Maior durabilidade do equipamento, garantida pela manutenção preventiva recomendada pelo fornecedor e pela eficiência operacional do modelo escolhido.
- 10.4. **Melhor Aproveitamento dos Recursos Financeiros:**
 - 10.4.1. Seleção da proposta mais vantajosa, observando critérios de economicidade e eficiência definidos pela Lei nº 14.133/2021.
 - 10.4.2. Investimento em solução duradoura, reduzindo a necessidade de gastos recorrentes com reparos e substituições em curto prazo.
 - 10.4.3. Alocação racional de recursos públicos, garantindo retorno em termos de qualidade do atendimento prestado à sociedade e valorização da imagem institucional do COREN-AM.

11. **PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE**

11.1. Não há necessidade.

12. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

12.1. A aquisição de bem comum.

13. **DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

(X) **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

() **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

14. **DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES**

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

(X) As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

() As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

15. **RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO**

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, conforme diretrizes estabelecidas no Anexo III da referida IN.

ELINARIO JOSE DE PAIVA
Assessor e Planejamento da Contratação
Portaria COREN-AM nº 949/2025

16. **AUTORIDADE COMPETENTE PARA APROVAÇÃO DO TR/PB**

A autoridade competente para aprovar o Termo de Referência/Projeto Básico é responsável por aferir a conformidade dos Estudos Preliminares, de acordo com o exigido na IN 05/17 e publicações/alterações posteriores e considerando as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. Além de analisar acerca do atendimento adequado às demandas de negócio formuladas, à adequação dos benefícios pretendidos, à administração dos riscos e à previsão de custos compatíveis e que caracterizam a economicidade da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **ELINARIO JOSÉ DE PAIVA - Matr. 00250**, Assessor(a) Especial da Presidência, em 10/10/2025, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1072431** e o código CRC **9728B9F1**.